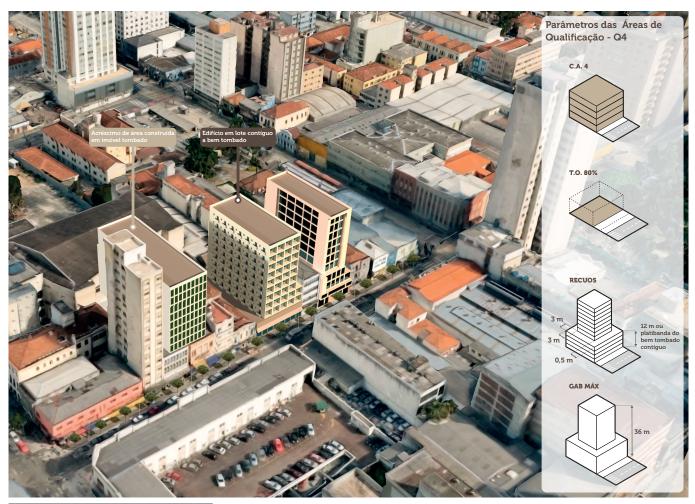
REGRAMENTO PROPOSTO PELA SP URBANISMO

Setor Q4						
Lotes	T.O.	C.A.	Gabarito de altura máximo	Recuos		
				De frente	Laterais	De fundo
Lote contiguo a bem tombado	80%	4	36m	a) Até altura da platibanda do bem tombado: obrigatoriamente no alinhamento; b) Acima da altura da platibanda do bem tombado: recuo de 0,5m	3,0m Dispensado: a) Até altura do bem tombado, desde que não ultrapasse 12m de altura: b) Nos trechos nos quais o lote vizinho apresenta edificação, tombada ou não, encostada na divisa	3.0m Dispensado: a) Até 12m de altura; b) Nos trechos nos quais o lote vizinho apresenta edificação encostada na divisa
Lote não contíguo a bem tombado				a) Até altura de 12m: obrigatoriamente no alinhamento; b) Acima de 12m de altura: recuo de 0,5m. Dispensado: a) Quando não há bens tombados na mesma face de quadra	Dispensado: a) Até 12m de altura; b) Nos trechos nos quais o lote vizinho	
Acréscimo de área construída em bem tombado				a) Até altura da platibanda do bem tombado: obrigatoriamente no alinhamento; b) Acima da altura da platibanda do bem tombado: recuo de 0,5m	3,0m Dispensado: a) Até altura do bem tombado, desde que não ultrapasse 12m de altura; b) Nos trechos nos quais o lote vizinho apresenta edificação, tombada ou não, encostada na divisa	



ESTUDO DE ADENSAMENTO ÁREA Q4

Fonte: Google Earth. Elaboração: SP Urbanismo, 2018



